



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 148/98 de 28 de julho de 1998

INTERESSADO: Vereador CARLOS ROBERTO POZZA

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "SOLICITA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM
REMUNERAÇÃO, POR UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS"

PROJETO-DE-LEI nº Requerimento de 28 de julho de 1998

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

Amorim
Secretário-Geral

Resolução nº 13/98

Plot



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Recéb. em 29/07/98

eu

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <u>04/08/98</u>	
DATA	
Vereador	Presidente

O Vereador **CARLOS ROBERTO POZZA**, integrante da Bancada do **Partido Trabalhista Brasileiro, PTB**, com assento nesta egregia Câmara de Vereadores, vem mui respeitosa-mente a presença de Vossa Excelência requerer licença para tratar de interesse particular sem remuneração, por um prazo de 30 (trinta) dias a contar de 1º de Agosto do corrente ano conforme Artigo 148 alinea b do Regimento Interno desta Casa.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Bento Gonçalves 28 de Julho de 1998

Carlos Pozza

Vereador **CARLOS POZZA**
Bancada do PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
RESOLUÇÃO Nº 13/98, DE 04 DE AGOSTO DE 1998.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR AO VEREADOR
CARLOS ROBERTO POZZA

A MESA DIRETORA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o Art. 148, alínea b, do Regimento Interno, e pelo que consta no Processo Nº 148/98, de 28 de julho de 1998, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte

RESOLUÇÃO:

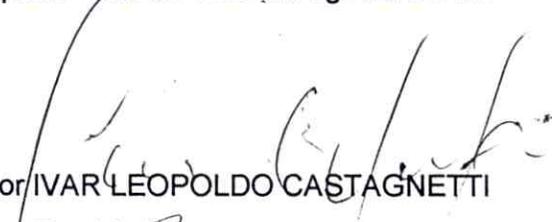
Art. 1º - É concedida licença ao Vereador CARLOS ROBERTO POZZA, para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de agosto de 1998.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

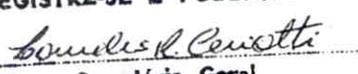
SALA DAS SESSÕES, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.

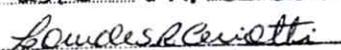

Vereador PAULO ROBERTO WUNSCH
2º Secretário


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

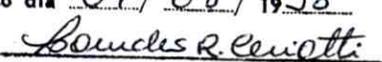

Vereador ENIO DE PARIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Resoluções
Nº 13/98 à Fl. 013V

Secretaria Geral

Vice-Presidente

Certifico que a presente Res.
foi publicado no lugar de costume
no dia 04/08/1998

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Handwritten signature in blue ink.

PARECER nº 114
Processo 148/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, pedido de Licença do Vereador CARLOS ROBERTO POZZA, sem remuneração, por um prazo de 30 (Trinta dias) a contar de 1º de agosto de 1998.

Do ponto de vista jurídico não vemos impedimento para deferimento do pedido.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 31 de julho de 1998.

Handwritten signature in purple ink.
Bel. CARLOS PERIZZOLO

Handwritten signature in purple ink.
Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Handwritten signature in purple ink.
Bel. FÁBIO MARTINI